



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° , de 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer realização de Visita Técnica dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à cidade de Manaus/AM, com o objetivo de analisar a situação ambiental, com ênfase no saneamento básico, balneabilidade e seus impactos sobre os recursos hídricos para a região Norte/País.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência realização de Visita Técnica dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à cidade de Manaus/AM, com o intuito de verificar a realidade ambiental relacionada ao saneamento básico e à balneabilidade, com ênfase nos impactos diretos sobre os recursos hídricos da capital e o impacto na região Norte do país e mesmo outras regiões do país.

Neste sentido, propomos que as seguintes instituições sejam visitadas:

1. Locais de Balneabilidade e Uso Público:

- **Praia da Ponta Negra** – principal balneário urbano da capital, alvo de denúncias quanto à contaminação da água e à ausência de relatórios regulares de monitoramento.
- **Marina do Davi / Balneário do Tarumã-Açu** – ponto de recreação popular às margens do Rio Tarumã-Açu, onde há registros de deterioração da qualidade da água e impactos diretos do esgoto lançado sem tratamento.

2. Infraestrutura de Saneamento:

- **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Timbiras)** – a maior e mais representativa unidade operacional da concessionária Águas de Manaus,



* C D 2 5 4 7 8 4 5 2 2 7 0 0 *



responsável pelo atendimento de bairros da zona Norte, essencial para avaliar a efetividade do tratamento de efluentes.

3. Órgãos de Fiscalização e Pesquisa:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS)** – órgão da Prefeitura de Manaus, com atribuições diretas no licenciamento e monitoramento ambiental urbano.
- **Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)** – referência científica nacional, com estudos técnicos sobre qualidade da água, impactos ambientais e sustentabilidade dos ecossistemas da região.
- **Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AM)** – responsável pela formulação e execução da política ambiental estadual, bem como pela coordenação de ações de controle e proteção dos recursos hídricos.
- **Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)** - responsável por executar a Política de Controle Ambiental do Estado do Amazonas. Órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), o Ipaam tem como principais atividades o licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Por força do que dispõe a Constituição Federal acerca do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), impõe-se a análise minuciosa da grave situação ambiental que se consolida em Manaus, notadamente no que concerne ao saneamento básico e à balneabilidade de seus rios e balneários, em especial a Ponta Negra.

Nos últimos anos, relatórios técnicos têm exposto retrocessos significativos no setor de saneamento básico em Manaus, com índices que colocam o município entre os piores do país.¹ Constatou-se deficiência acentuada no tratamento de esgoto e na cobertura de coleta, o

¹ G1 Amazonas, “Manaus está entre os piores municípios em saneamento básico, aponta levantamento”, 15 jul. 2025. Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/07/15/manaus-esta-entre-os-piores-municipios-em-saneamento-basico-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2025.



* CD254784522700*



que compromete não apenas a saúde pública, mas também a qualidade ambiental da capital amazonense².

A crise estrutural do saneamento repercute diretamente nos recursos hídricos. Estudos recentes apontaram a deterioração da qualidade da água no rio Tarumã-Açu, cuja condição vem se agravando progressivamente nos últimos três anos, revelando presença crescente de poluentes e comprometendo tanto a fauna aquática quanto a utilização social e turística do rio³.

No mesmo sentido, denúncias levantadas em 2025 trouxeram à tona a contaminação das águas na praia da Ponta Negra, principal balneário urbano da capital. Dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) indicaram que o escoamento de poluição proveniente de bairros adjacentes deságua diretamente no Rio Negro, atingindo área de intensa concentração populacional. Embora haja promessa de monitoramento contínuo por parte da prefeitura, inexiste divulgação sistemática e transparente dos relatórios de qualidade da água.⁴

Essa conjunção de fatores — deficiência no saneamento básico, agravamento da poluição em rios estratégicos como o Tarumã-Açu e indícios de contaminação na Ponta Negra — configura quadro preocupante que demanda *in loco*. A ausência de monitoramento efetivo, a insuficiência de investimentos estruturais e a omissão na entrega de dados oficiais reforçam a necessidade de intervenção institucional, em observância ao dever constitucional de proteção ambiental e à competência fiscalizatória do Parlamento.

Considerando a interconexão hidrológica entre os corpos d'água da região, impõe-se ampliar a análise para o contexto da bacia amazônica, notadamente quanto à influência do Rio Negro sobre o Rio Amazonas. O Rio Amazonas, situado predominantemente na região

2 Vocativo, “Relatório expõe crise e retrocesso no saneamento básico em Manaus”, 15 jul. 2025. Disponível em <https://vocativo.com/2025/07/15/relatorio-expoe-crise-e-retrocesso-no-saneamento-basico-em-manaus/>. Acesso em: 16 set. 2025.

3 G1 Amazonas, “Relatório expõe crise e retrocesso no saneamento básico em Manaus”, 12 ago. 2025. Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/08/12/qualidade-da-agua-no-rio-taruma-acu-apresenta-piora-nos-ultimos-tres-anos-em-manaus-aponta-estudo.ghtml>, Acesso em: 16 set. 2025.

4 Blog do Hiel Levy, “Amom lança suspeita sobre qualidade da água na Ponta Negra, 04 set. 2025. Disponível em <https://blogdohiellevy.com.br/amom-lanca-suspeita-sobre-qualidade-da-agua-na-ponta-negra/>, Acesso em: 16 set. 2025.



* C D 2 5 4 7 8 4 5 2 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 10/11/2025 17:29:36.243 - CMADS

REQ n.129/2025

Norte do Brasil, é reconhecido como o rio de maior extensão do mundo, com aproximadamente 6.850 km, desde sua nascente localizada a cerca de 5.600 metros de altitude, na cordilheira andina do Peru, até sua foz no Oceano Atlântico. Ao longo de seu curso, o Amazonas recebe diversos afluentes de grande relevância hidrológica e ecológica, destacando-se, na margem esquerda, os rios Negro, Japurá, Trombetas, Içá, Jari e Paru.

Dentre esses, o Rio Negro é o maior afluente da margem esquerda, exercendo papel estratégico na dinâmica hídrica, na biodiversidade regional e na estrutura socioeconômica da Amazônia brasileira. Ao atravessar áreas urbanas densamente povoadas, especialmente na cidade de Manaus, o Rio Negro atua como vetor relevante de transferência de poluição para o Rio Amazonas. Nesse contexto, a Expedição Silent Amazon (2019)⁵ demonstrou que a dinâmica hidrológica do Rio Amazonas opera como vetor de difusão de contaminantes, de modo que poluentes introduzidos no Rio Negro são transportados pelo Rio Amazonas e irradiados para amplas porções do bioma amazônico. Destaca-se que muitos dos poluentes encontrados nos rios Negro e Amazonas foram introduzidos por atividades sujeitas à regulação federal, como o uso de insumos controlados e empreendimentos licenciados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), ampliando o alcance e a gravidade dos impactos ambientais.

Nesse contexto, importa destacar que a problemática ambiental descrita não se limita ao âmbito local, haja vista que o Rio Negro e o rio Tarumã-Açu integram a bacia hidrográfica amazônica — sistema hídrico de natureza interestadual e transfronteiriça, cujo domínio é da União, nos termos do art. 20, inciso III, da Constituição Federal. A contaminação progressiva dessas águas acarreta riscos potenciais de dispersão de poluentes a ecossistemas interligados, afetando áreas de preservação permanente, unidades de conservação federais e o equilíbrio ecológico do bioma Amazônia, reconhecido constitucionalmente como patrimônio nacional (art. 225, §4º). Dessa forma, o quadro de degradação hídrica e sanitária observado em Manaus projeta impactos que ultrapassam os limites municipais, exigindo ação coordenada entre as esferas federal, estadual e municipal, bem como fiscalização direta por parte dos órgãos da União e desta Comissão Parlamentar, em observância ao princípio da cooperação federativa na proteção ambiental.

⁵ “Por que SILENT AMAZON?”, 2019. Disponível em <http://www.silentamazon.com/pt/projeto/>, Acesso em: 16 set. 2025.



* C D 2 5 4 7 8 4 5 2 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 10/11/2025 17:29:36.243 - CMADS

REQ n.129/2025

Diante desse panorama, a realização de visita técnica em Manaus, é medida necessária para a verificação da realidade ambiental relacionada ao saneamento básico e à balneabilidade, com ênfase não apenas nos impactos diretos sobre os recursos hídricos da capital mas também os impactos em toda a região norte e no país. A visita técnica permitirá avaliar as condições de preservação do meio ambiente, identificar as fontes de poluição e verificar a efetividade das ações de monitoramento e contenção de danos ambientais. A apuração presencial é indispensável para subsidiar providências legislativas e administrativas que assegurem a observância do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em articulação com a proteção da saúde coletiva e a sustentabilidade dos ecossistemas urbanos e fluviais de Manaus.

Ademais, importante ainda ressaltar, que compete a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o debate e deliberação de matérias que versem sobre: a) política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica; b) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; edafologia e desertificação; e c) desenvolvimento sustentável, o que reforça que o referido pedido está amparado e fundamentado de acordo com as prerrogativas do Colegiado, sendo este o espaço correto para a apreciação da matéria.

Deste modo, por se tratar de tema de indiscutível relevância social, solicitamos o apoio dos nobres membros desta Comissão para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025.

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254784522700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel